



NORMAS DE SEGURANÇA – PROVAS OFICIAIS

Assim, com vista à mitigação do risco de propagação do novo Coronavírus, para a reactivação da nossa prática desportiva, a F.P.P.D., propõe 6 medidas para serem aplicadas em todas as provas de pesca desportiva:

1. A utilização obrigatória de máscara, viseira e luvas para todos os agentes envolvidos na organização das provas. Máscara obrigatória para os pescadores durante a concentração e o seu trajeto de ida e regresso do pesqueiro, sendo a mesma opcional apenas durante o decorrer da prova.
2. Obrigatoriedade de manter o distanciamento mínimo social de 2m, ou outro que venha a ser indicado pela DGS.
3. A deslocação dos pescadores, bem como dos árbitros e organização, será feita de modo a que nunca seja diminuída a distância de segurança.
4. Colocação de dispensador de líquido desinfectante na zona de concentração.
5. A caneta para assinar ou rubricar a sua presença, deve ser de uso pessoal.
6. Nas competições oficiais será efectuado o controlo de temperatura de todos os participantes antes do início da prova, podendo também ser feito no desenrolar da mesma, de forma aleatória ou por manifesta indisposição do pescador ou outro agente desportivo. Caso se verifique febre, o seu/sua portador/a não poderá participar ou desempenhar as suas funções na prova, devendo abandonar a mesma e procurar avaliação médica.

FPPD